CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 333/2021

Autor: Vereador Daniel Alves

Ementa: Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, o estudo de viabilidade para a Isenção de IPVA de 2021 para Empresas e/ou MEI's a partir de 2020.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:

A presente Proposição, submetida à análise da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, de autoria do Vereador Daniel Alves, Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, o estudo de viabilidade para a Isenção de IPVA de 2021 para Empresas e/ou MEI's a partir de 2020

Análise:

Trata-se de Proposição de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** desta proposição.

Sala das Comissões, de de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da CCJ